



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**TERMO ADITIVO nº 037/2020**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 056/2018**

O **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.454.776/0001-08, situado a Rua Castelo Branco, nº 15, Bairro Centro, CEP 95885-000, Imigrante/RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO KAPLAN**, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº 5028839222 SJS-RS, inscrito no CPF sob o nº 440.637.3330-68, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**, situada a Rua Getúlio Vargas, nº 496, Centro, Imigrante/RS, CEP 95885-000, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente Sr. **CARLOS ALEXANDRE LUTTERBECK**, brasileiro, portador do RG nº 1073935288 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 001.304.700-07, residente e domiciliado na rua Willibaldo Lautert, nº 760 em Imigrante/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Protocolos nº 21.845/18, Processo de Inexigibilidade nº 22.092/18 e 22.207/18, 23.680/19, protocolo nº 23.930/2020, pedido nº 090/18 bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **Termo Aditivo** ao **TERMO DE FOMENTO nº 056/2018**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 056/2018** tem por objeto estabelecer as condições para a execução de ATIVIDADE na área de CULTURA E EDUCAÇÃO, com a finalidade de MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DE MÚSICA, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PÚBLICAS E ENSAIOS ABERTOS, REALIZAÇÃO DE CONCERTOS DIDÁTICOS, CRESCIMENTO TÉCNICO DOS MÚSICOS, AULAS DE MÚSICA E TÉCNICAS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E PÚBLICO EM GERAL, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

**2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

**2.1.** A Administração Pública repassará o acréscimo de valor de R\$3.800,00 dividido em dez parcelas; a OSC sobre o valor de R\$76.500,00; totalizando o valor de R\$80.300,00; conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este **TERMO ADITIVO**, decorrente da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade:	04 - Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2024 - Auxílio Financeiro a Entidades Culturais
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

**2.2.** Ficam estipuladas 10 (dez) parcelas com os seguintes vencimentos e valores:

- a. Referente ao mês de março R\$380,00;
- a. Referente ao mês de abril R\$380,00;
- b. Referente ao mês de maio R\$380,00;
- c. Referente ao mês de junho R\$380,00;

*UP*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- d. Referente ao mês de julho R\$380,00;
- e. Referente ao mês de agosto R\$380,00;
- f. Referente ao mês de setembro R\$380,00;
- g. Referente ao mês de outubro R\$380,00;
- h. Referente ao mês de novembro R\$380,00;
- j. Referente ao mês de dezembro R\$380,00;

### 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no seguinte prazo:

- a) até 30 (trinta) dias a partir de 31 de maio de 2020;
- b) até 30 (trinta) dias a partir de 30 de setembro de 2020;
- c) até 30 (trinta) dias a partir de 31 de dezembro de 2020.

### 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. Os recursos serão repassados, iniciando-se em março de 2020 até dezembro 2020.

7.3. A prorrogação de ofício da vigência deste instrumento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

(...);

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste TERMO ADITIVO o plano de trabalho anexo.

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 056/2018, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.



**CARLOS ALEXANDRE LUTTERBECK**

Presidente Assoc. Orquestra Municipal de Imigrante


Município de Imigrante, 19 de março de 2020.




**CELSO KAPLAN**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ass.:   
CPF: 373.522.080-04

Ass.:   
CPF: 508.064.910-00  
Ernani Schneider